



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5565 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 783.452,43 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 783.452,43 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

		R\$
<b>09</b>	<b>Secr. Mun. Defesa, Desenv. Social e Cidadania</b>	
<b>09.04.00</b>	<b>Promoção e Defesa da Mulher</b>	
4.4.90.00.00 - 08.244.4006 - 2444	Aplicações Diretas	18.452,43
4.4.90.00.00 - 08.244.4006 - 2444	.....	<u>765.000,00</u>
	Aplicações Diretas .....	<b>783.452,43</b>
	<b>Total .....</b>	

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de junho de 2022

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho a 2022

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*